



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 479/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José**. Aos 10 dias de julho de 2024, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Srª. Ana Luiza Baumer, designada pela Portaria nº 181/2024, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 0022017130/2024 - SAP.CTR.AGT. Deste modo, conforme registrado no citado memorando *"Considerando que a secretaria requisitante, por meio dos Memorandos nº 0021924726, solicita a convocação de próximo classificado para os itens da referida ata, restituímos o processo para os devidos encaminhamentos necessários da Unidade de Licitações"*. Assim, considerando o exposto no Despacho SEI nº 0021967453/2024 - SAP.CTR.AGT, o qual dispõe, *"Considerando o recebimento do Memorando SEI nº 0021924726 - HMSJ.SUP.NUT, solicitando providências quanto ao cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 0020254985; Considerando o Trânsito em Julgado do Processo Administrativo SEI n. 23.0.134361-2, no qual foram aplicadas à empresa as penalidades de multa no valor de R\$ 318,34 (trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Considerando o disposto na Ata de Registro de Preços em questão, que assim dispõe: **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;"*. Bem como, o Extrato de Cancelamento, documento SEI nº 0021967466/2024 - SAP.CTR.AGT, o qual registra que foi promovido o **"Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 0020254985, proveniente do Pregão Eletrônico nº 479/2023, firmada com a empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, cuja a Ata de Registro de Preços foi assinada em 29/02/2024, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José"**, passamos à análise do pedido de convocação do licitante constante no Cadastro de Reserva. Inicialmente, registra-se que a presente contratação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços. Deste modo, considera-se o disposto no art. 28, § 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual afirma, *"§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação"*. Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021, a qual dispõe, *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0018520622). Nesse sentido, registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Contudo, considerando o regrado no artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à **REVOGAÇÃO** da adjudicação do **ITEM 31** realizada para a empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., no dia 22 de fevereiro de 2024, conforme documentos SEI nº 0020233030 e 0020233037/2024 - SAP.LCT, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para os citados itens, observado as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, que *"Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Ana Luiza Baumer
Pregoeira
Portaria nº 181/2023 - SEI nº 0021524294

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação do **ITEM 31** realizada para a empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., no dia 22 de fevereiro de 2024, pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 10/07/2024, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/07/2024, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022024059** e o código CRC **211C6E09**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.229252-3

0022024059v5

0022024059v5